



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO n.º 051/CMDCA/2023.**

**Dispõe sobre a aprovação do processo de prestação de contas da parcela única do Termo de Colaboração nº 07/2022 da Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF, Projeto: Sala Pedagógica Multiprofissional, no valor de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 10 de Outubro de 2023.

**Considerando:**

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do Conselho.
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.





**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

4. Considerando o chamamento público nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lages – CMDCA e Resolução nº 031/2022/CMDCA que aprova a execução do projeto.
5. Considerando o parecer contábil financeiro nº 032/2023.
6. Considerando o parecer da Auditoria Geral do Município nº 1484/2023.
7. Considerando o parecer técnico do gestor de parcerias e da comissão de monitoramento e avaliação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o processo de prestação de contas da **parcela única do Termo de Colaboração nº 07/2022 da Associação Serrana dos Deficientes Físicos – ASDF**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) custeado através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 10 de Outubro de 2023.

**JULIA CRISTINA MARIAN**  
Coordenadora Geral CMDCA

